

RESUMO PROPORCIONAL DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MÊS DE AGOSTO/2013  
1ª INSTÂNCIA - JUÍZADOS ESPECIAIS DO INTERIOR E CAPITAL

	CIVEL	+	(*)	=	TOT.CIVEL ESTADUAL	+	(*)	=	CRIME	+	(*)	=	TOT.CRIME ESTADUAL	+	(*)	=
PROCESSOS DIVERSOS VINDOS DO MÊS ANTERIOR	46023	21	2191,57	38	73760	1941,05	1002	47,71	2934	21	2934	172,59	3936	38	103,58	
	27737	17	1631,59							17						
PROCESSOS DIVERSOS ENTRADOS	2850	21	135,71	38	4249	111,82	45	2,14	70	21	70	4,12	115	38	3,03	
	1399	17	82,29		78009					17						
TOTAL DE PROCESSOS DIVERSOS(VINDOS E ENTRADOS)	48873	21	2327,29	38		2052,87	1047	49,86	3004	21	3004	176,71	4051	38	106,61	
	29136	17	1713,88							17						
PROCESSOS ARQUIVADOS	3913	21	186,33	38	6334	166,68	43	2,05	99	21	99	5,82	142	38	3,74	
	2421	17	142,41							17						
TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS(VINDOS E ENTRADAS)	248	21	11,81	38	482	12,68	255	12,14	328	21	328	19,29	583	38	15,34	
	234	17	13,76							17						
PRECATÓRIAS DEVOLVIDAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	64	21	3,05	38	132	3,47	54	2,57	89	21	89	5,24	143	38	3,76	
	68	17	4,00							17						
PROCESSOS SENTENCIADOS-PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	3245	21	154,52	38	5774	151,95	360	17,14	652	21	652	38,35	1012	38	26,63	
	2529	17	148,76							17						
AUDIÊNCIAS REALIZADAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	427	21	20,33	38	936	24,63	363	17,29	588	21	588	34,59	951	38	25,03	
	509	17	29,94							17						
DECISÕES INTERLOCUTORIAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	722	21	34,38	38	1141	30,03	22	1,05	48	21	48	2,82	70	38	1,84	
	419	17	24,65							17						
ACORDOS HOMOLOGADOS	1556	21	74,10	38	2355	61,97	131	6,24	224	21	224	13,18	355	38	9,34	
	799	17	47,00							17						
DESPACHOS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	3543	21	168,71	38	6192	162,95	813	38,71	1102	21	1102	64,82	1915	38	50,39	
	2649	17	155,82							17						

(\*) - Total de Juizes Titulares do JECC de acordo com a Lei nº 12.342/94 e a Legislação constante no perfil das comarcas do Estado do Ceará (página 2) Sala da Corregedoria-Geral da Justiça, aos trinta (30) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e treze (2013).

Confere:  Diretor(a) da Divisão de Correções. DE ACORDO:  Diretora-Geral da Corregedoria.

VISTO: \_\_\_\_\_  
DES. FRANCISCO SALES NETO  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA